



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 250/2022
Projeto de Lei nº 23/2022
(Autoria: Vereadora Alliny Sartori)

Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o mês Fevereiro Roxo e Laranja.

(Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o mês Fevereiro Roxo e Laranja, e dá outras providências.

Art. 2º Durante todo o mês de Fevereiro poderão ser desenvolvidas atividades, visando esclarecer a população as formas de prevenção e combate as doenças que são abordadas na campanha mediante realizações de campanhas, distribuição de folhetos educativos, palestras e outros meios de comunicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 28 de junho de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



